



Ministério da Educação
 Universidade Federal de Alfenas
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
 Telefone: (35)3701-9262 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 007/PRPPG/2021

Processo nº 23087.002806/2021-68

EDITAL Nº 007/2021 PRPPG

A Universidade Federal de Alfenas — UNIFAL-MG, por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção de alunos para o curso de Pós-graduação Lato Sensu, modalidade à distância, em Gestão Pública Municipal, nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB), situados nas cidades de Alterosa (MG), Boa Esperança (MG), Bragança Paulista (SP), Varginha (MG), São Sebastião do Paraíso (MG) e São João da Boa Vista (SP) em regime semipresencial, a iniciar-se no 1º período letivo de 2021, que obedecerá às normas e instruções do presente EDITAL:

1. DAS VAGAS

1.1 O Processo Seletivo de cursos na modalidade à distância, será aberto única e exclusivamente para o preenchimento de vagas, conforme descrito no Quadro I.

1.2 Quadro I – Distribuição das vagas:

Polo	Endereço do Polo	Número de vagas
Alterosa	Rua Joaquim Terra nº 13, Alterosa-MG – CEP: 37.145-000	30
Boa Esperança	Rua Tonico Rodrigues, nº 480, Ozanan – Boa Esperança-MG – CEP: 37.170-000	30
Bragança Paulista	Rua Alexandre Berbari, nº 101 – Jd. São Lourenço – Bragança Paulista-SP – CEP 12.926-676	30
Varginha	Rua Esmeralda, nº 102 – Vila Bueno – Varginha-MG – CEP: 37006-580	30
São João da Boa Vista	Avenida João Osório s/n – Vila Conrado – São João da Boa Vista-SP – CEP: 13.870-251	30
São Sebastião do Paraíso	Praça da Saudade, nº 105 – Braz – São Sebastião do Paraíso-MG – CEP: 37.950-000	30

1.2.1 O candidato concorrerá apenas à vaga no polo para o qual se inscreveu originalmente, salvo a manifestação de interesse para as vagas remanescentes.

1.2.2 É vedado ao candidato pleitear o seu ingresso na Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG – para outro curso ou modalidade para o qual não tenha se inscrito originalmente, independente da pontuação obtida.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O curso se destina aos portadores de diploma de curso superior reconhecidos pelo MEC que exercem atividades em órgãos públicos, do terceiro setor ou que tenham aspirações ao exercício de função pública e que atendam, ainda, aos seguintes requisitos:

2.1.2 Conhecimento dos recursos básicos de informática.

2.1.3 Dispor de acesso à internet e computador para acompanhamento do curso em suas próprias residências. Neste período de pandemia, os polos estarão com suas capacidades de atendimento reduzidas.

2.1.4 Disponibilidade para as atividades assíncronas (em torno de duas horas por dia), para as atividades síncronas que terão calendário próprio em conformidade com a proposta pedagógica e o planejamento do curso e para as atividades presenciais realizadas nos polos, quando for o caso.

3. DO CURSO

3.1 O curso terá uma duração de 18 (dezoito) meses, incluindo cumprimento de créditos e elaboração de monografia. O curso será ministrado semipresencialmente com atividades predominantemente virtuais no ambiente virtual de aprendizagem Moodle, e presenciais para as avaliações e as atividades a serem realizadas nos polos de apoio presencial.

3.2 As avaliações e atividades presenciais ocorrem, de modo estimado, mensalmente, sendo realizadas preferencialmente aos sábados, de acordo com calendário semestral do curso.

3.2.1. Considera-se a possibilidade de aplicação de avaliação por meio virtual, caso seja necessário.

3.3 Os alunos podem utilizar as dependências do polo presencial que estiver matriculado e dos *campi* da UNIFAL-MG, em conformidade com as condições de funcionamento destes espaços.

3.4 Os alunos serão atendidos pelos tutores a distância por meio do ambiente Moodle.

3.5 As disciplinas são de 30 (trinta) horas cada e serão lecionadas duas disciplinas concomitantemente, o que equivalerá a 60 (sessenta) horas de disciplinas por mês durante aproximadamente dois semestres. Assim, estima-se que o aluno deverá dedicar em torno de duas horas de estudos diários.

3.6 Além das disciplinas, o discente deverá desenvolver um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que poderá ser um artigo ou uma monografia sob orientação de professor do curso. A defesa poderá ocorrer em Varginha no *Campus* da UNIFAL-MG ou virtualmente em função das condições sanitárias.

3.7 O curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, modalidade a distância, em Gestão Pública Municipal, é vinculado à Universidade Aberta do Brasil (UAB) e sua manutenção se dará em função dos recursos disponibilizados e repassados pela UAB, conforme disposto no edital 05/2018. Em uma eventual interrupção desse repasse, o curso poderá ser interrompido até que se restabeleça a liberação de recursos por parte da UAB.

4. DA INSCRIÇÃO E CONFIRMAÇÃO

4.1 A inscrição para o Processo de Seleção no curso de Gestão Pública Municipal, modalidade a distância, será realizada no período das 7:00 horas do dia 14 de Março às 17:00 horas do dia 28 de Março de 2021.

4.2 Documentos necessários para a inscrição:

4.2.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido pelo candidato.

4.2.2 Currículo do candidato (Anexo I) instruído com as cópias dos documentos comprobatórios, conforme consta no item 5.2.2. Esta documentação é necessária para a Avaliação Acadêmica e Profissional conforme consta o quadro II.

4.3 Comprovante da taxa de inscrição.

4.4 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.4.1 A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais).

4.4.2 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

4.4.2.1 Acessar o endereço eletrônico <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php> e preencher as informações necessárias para realização da sua inscrição.

4.4.2.2 Imprimir o comprovante de inscrição.

4.4.2.3 Gerar via sistema eletrônico de inscrição a Guia de Recolhimento da União (GRU).

4.4.2.4 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 4.4.1 deste Edital, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, até às 23h59min do dia 28/03/2021 (horário de Brasília), isto é, no mesmo dia do encerramento das inscrições, impreterivelmente. A UNIFAL-MG, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data e/ou horário posteriores ao aqui estabelecido.

4.4.2.5 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, exceto em casos de cancelamento do processo seletivo por conveniência da UNIFAL-MG.

4.4.2.6 A UNIFAL-MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.2.6 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.5.1 O candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição até o dia 21/03/2021 dia após o início do período de inscrição, selecionando a opção correspondente no ato da inscrição.

4.5.2. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, devendo informar o Número de Identificação Social (NIS) a ele atribuído; e
- b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o referido decreto, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos.

4.5.3 O candidato de baixa renda que não possua o NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.

4.5.4 A UNIFAL-MG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato somente terá o seu pedido de isenção deferido se o NIS for validado pelo órgão Gestor do CadÚnico.

4.5.5 A resposta acerca do pedido de isenção será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/> até quatro (4) dias antes do término do prazo previsto para encerramento da inscrição. A UNIFAL-MG não se responsabilizará por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

4.5.6 É de responsabilidade do candidato consultar a resposta ao pedido de isenção da taxa de inscrição conforme item 4.5.5. Se o pedido for indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa conforme item 4.4 deste Edital.

4.5.7 Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato isento, será considerado válido o último requerimento preenchido.

4.5.8 Não serão estornados valores da taxa de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo a que se refere este Edital.

5 DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo constará de uma Avaliação Acadêmico-Profissional – situação na data de inscrição – de acordo com critérios (COMPROVADOS) especificados no quadro II (5.2) que se seguem.

5.2 Quadro II – Critérios para a avaliação acadêmico-profissional

A. Área de formação na Graduação	Pontuação
A.1. Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Políticas Públicas, Economia ou Serviço Social	15
A.2. Área Correlata (Grande Área de Humanas e Sociais Aplicadas – exceto as formações mencionadas anteriormente)	8
A.3. Demais áreas	5
B. Vinculação com o serviço público (serão contados apenas os vínculos ativos na data de inscrição)	-----
B.1. Servidor público municipal ou ocupante de cargos eletivos como vereador ou prefeito e vice-prefeito	10
B.2. Servidor público estadual	05
B.3. Servidor público federal, de autarquias, fundações, empresas de economia mista ou empresas privadas com interface com o setor público.	02

5.2.1 O candidato poderá pontuar em todos os critérios e mais de uma vez no mesmo item, caso possua mais de uma graduação ou mais de um vínculo com o serviço público.

5.2.2 Serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

a) Graduação: cópias do diploma ou certificado de conclusão de curso; e

b) Vínculo empregatício: cópia de carteira de trabalho, contracheque ou declaração de vínculo, especificando a situação funcional do candidato (contratado ou efetivo), que esteja ativo e com data de início de suas atividades na rede pública.

5.3 Quadro III – Cronograma do Processo Seletivo:

Atividade	Local	Data
Inscrições	https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php	14/03/2021 a 28/03/2021
Pedido de Isenção	https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/	14/03/2021 a 21/03/2021
Resultado do pedido de Isenção	https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/	Até 24/03/2021
Resultado preliminar	Site da PRPPG (https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/) e site do CEAD (https://www.unifal-mg.edu.br/cead/)	06/04/2021
Recursos	Via formulário próprio	Até 48 horas após a publicação do resultado
Resultados dos recursos	Via e-mail informado na inscrição	Até cinco dias a partir da interposição dos recursos
Resultado final	Site da PRPPG (https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/) e site do CEAD (https://www.unifal-mg.edu.br/cead/)	A partir de 14/04/2021
Matrícula	Via sistema de matrículas	A partir de 19/04/2021
Previsão de início das atividades	Polos	03/05/2021

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final dos candidatos inscritos no Processo de Seleção, na modalidade a distância, será feita em ordem decrescente do total dos pontos obtidos na Avaliação Acadêmica e Profissional, até o limite de vagas fixado para o curso conforme quadro I. Os demais inscritos ficarão na condição de excedente e poderão ser convocados em segunda chamada no caso de desistência de alunos classificados.

6.2 Em caso de empate, o desempate será feito pelos critérios a seguir, sucessivamente:

6.2.1 Servidor Público Municipal.

6.2.2 Servidor Público Estadual.

6.2.3 Servidor Público Federal.

6.2.4 Graduado em áreas de maior aderência ao curso conforme a sequência dos grupos estabelecida no item 5.2 (Quadro II — Avaliação acadêmica-profissional):

6.2.4.1 AI;

6.2.4.2 A2; e

6.2.4.3 A3.

6.2.5 Maior tempo de conclusão da graduação.

6.2.6 Maior idade.

6.2.7 Número de prole (maior).

7 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES

7.1 A divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo na modalidade a Distância, será feita pela Internet no endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/> com acesso amplo e no dia 06/04/2021, a partir das 15:00 horas.

8 DOS RECURSOS

8.1 Do resultado do Processo Seletivo caberá recurso ao CEAD-UNIFAL-MG, na forma e condições seguintes:

8.1.1 O recurso será interposto pelo candidato, por meio do preenchimento de formulário próprio a ser disponibilizado para este fim na página <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>.

8.1.2 O recurso deverá ser interposto no período de 07 a 08 de Abril de 2021.

8.1.3 Será necessário informar o item de discordância e a justificativa para revisão.

8.1.4 A não apresentação da justificativa implicará no indeferimento automático do recurso.

8.1.5 O acatamento do recurso, para análise, está condicionado à pertinência da justificativa. A ausência de pertinência na justificativa apresentada implicará no indeferimento automático do recurso.

8.2 As datas de resultados de recursos e resultados finais constam no Quadro III (cronograma).

8.3 Não serão aceitos recursos por meio de e-mail, verbais ou qualquer outro meio que não o aqui especificado.

8.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

9 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 A divulgação do resultado final do Processo Seletivo será feita pela Internet no endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/> com acesso amplo e irrestrito.

10. DO REMANEJAMENTO E DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1 O candidato aprovado poderá manifestar interesse por vagas remanescentes de outro polo, distinto do qual se candidatou.

10.2 Para as vagas remanescentes será publicado edital de chamamento próprio.

11 DA EXCLUSÃO

11.1 Será excluído do processo seletivo o candidato que utilizar, em qualquer época, mesmo após a matrícula, documentos ou informações falsas ou outros meios considerados ilícitos.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Finalizado o processo de seleção e devidamente publicados seus resultados, o candidato aprovado e classificado para preenchimento imediato de vaga, nos termos deste Edital, deverá efetuar a matrícula conforme instruções a ser oportunamente divulgadas na página do Programa no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/gestao-publica-municipal/>.

12.2 Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar sua matrícula no período estabelecido ou não apresentar a documentação exigida.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela UNIFAL-MG, inclusive as publicações através do site <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>.

13.2 A publicação dos editais complementares ou avisos oficiais a que se refere, será efetivada pela mesma forma de publicação do presente Edital.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo CEAD-UNIFAL-MG.

Alfenas, 12 de Março de 2021

Profa. Vanessa Bergamin Boralli Marques
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
UNIFAL-MG

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Professor do Magistério Superior**, em 12/03/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §



1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479639** e o código CRC **B3BB6219**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I: Currículo para processo seletivo

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO PÚBLICAMUNICIPAL

Polo:

Nome:

CPF:

Marque a pontuação comprovada e anexe a documentação comprobatória.

A. Formação Universitária (serão contados apenas os cursos reconhecidos pelo MEC)			
	Especificidade	Pontuação	Meio de verificação
A.1 Formação	Na área (Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Políticas Públicas, Economia ou Serviço Social) Área correlata (Grande área de Humanas e Sociais Aplicadas) Demais áreas	() 15 () 08 () 05	Diploma de graduação ou certificado conclusão do Curso
B. Vinculação com o serviço público (serão contados apenas os vínculos ativos na data de inscrição)			
B.1. Servidor municipal	Administração Pública Municipal	() 10	Carteira de trabalho, declaração do órgão, contracheque, ou outro documento oficial que comprove vínculo
B.2. Servidor estadual	Administração Pública Estadual	() 05	Carteira de trabalho, declaração do órgão, contracheque, ou outro documento oficial que comprove vínculo
B.3. Servidor federal, autarquias, fundações, empresas de economia mista ou empresas privadas com interface com o setor público.	Administração Pública Federal	() 02	Carteira de trabalho, declaração do órgão, contracheque, ou outro documento oficial que comprove vínculo
TOTAL			

Referência: Processo nº 23087.002806/2021-68

SEI nº 0479639